

Aprovado por unanimidade
em: 14/09/2026



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

Secretário: [assinatura] **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Em: 14/09/2026

Presidente: [assinatura]

DOIS IRMÃOS - RS

Hora: [assinatura]

Ass: [assinatura]

EXMO. SR.

SERGIO KROETZ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 007/2026

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores que esta subscrevem vêm requerer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte Pedido de Informação acerca da anulação integral das provas teórico-objetivas do Concurso Público 01/2026:

1. Quais foram, individualmente e por cargo, as questões consideradas irregulares nos cadernos de provas?

2. Para cada questão apontada como irregular, informar qual foi especificamente o problema identificado, indicando se consistia em erro de formulação, erro de impressão, ilegibilidade, ausência de alternativa correta, duplicidade de alternativas corretas ou outro motivo.

3. Informar quantas questões apresentaram irregularidades em cada uma das provas correspondentes aos diferentes cargos.

4. Encaminhar cópia dos relatórios, pareceres técnicos, manifestações da banca organizadora, Comissão do Concurso, Procuradoria-Geral do Município ou quaisquer outros documentos que tenham identificado e analisado as irregularidades.

5. Considerando que a quantidade e a natureza das irregularidades não foram necessariamente iguais entre as provas dos diferentes cargos, quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos utilizados para concluir pela necessidade de anulação integral de todas as provas teórico-objetivas?

6. Foi realizada análise individualizada da situação de cada cargo antes da decisão de anulação? Em caso positivo, encaminhar o respectivo documento ou relatório.

7. Foi analisada a possibilidade de adoção de medidas menos abrangentes, tais como:

- a) anulação exclusivamente das questões consideradas inválidas;
- b) atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos;
- c) correção das provas com desconsideração das questões irregulares;
- d) reaplicação apenas das provas dos cargos efetivamente afetados; ou

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

e) outra medida capaz de preservar a validade das questões consideradas regulares?

8. Caso tais alternativas tenham sido analisadas, qual foi a conclusão e quais foram os fundamentos para sua rejeição?

9. Caso não tenham sido analisadas, informar os motivos pelos quais se entendeu desnecessária ou inadequada a avaliação dessas alternativas.

10. De que forma as irregularidades identificadas foram consideradas capazes de comprometer a isonomia, a lisura, o julgamento objetivo e a classificação dos candidatos em cada um dos cargos?

11. Houve análise quanto à possibilidade de que determinadas irregularidades tenham afetado candidatos de forma distinta, conforme o cargo ou a prova realizada?

12. Houve manifestação técnica acerca da possibilidade de preservação das questões que não apresentavam qualquer irregularidade?

13. A banca organizadora apresentou manifestação formal acerca das irregularidades constatadas e da decisão de anulação?

14. A decisão de anulação foi tomada exclusivamente pelo Município ou contou com recomendação/manifestação da banca organizadora?

15. Qual órgão, comissão ou autoridade municipal deliberou pela anulação das provas e em que data?

16. Considerando que a Nota Oficial informa que a Procuradoria-Geral do Município concluiu pela necessidade de anulação das provas, requer-se o encaminhamento de cópia integral do respectivo parecer, manifestação ou orientação jurídica.

17. O parecer jurídico analisou especificamente a possibilidade de anulação apenas das questões irregulares, em vez da anulação integral das provas? Em caso positivo, qual foi a conclusão?

18. O parecer examinou a situação individual de cada cargo e a quantidade de questões irregulares existente em cada prova?

19. Qual será o custo estimado para a reaplicação das provas?

20. O contrato celebrado com a empresa organizadora prevê responsabilidade da contratada por eventuais custos decorrentes de erros ou irregularidades na elaboração das provas?

21. Caso positivo, o Município pretende exigir da empresa contratada o ressarcimento dos custos decorrentes da anulação e reaplicação?

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

22. Houve ou haverá pagamento adicional à empresa organizadora em razão da necessidade de elaboração e aplicação de novas provas?

23. Foi instaurado processo administrativo para apuração das causas e responsabilidades pelas irregularidades verificadas?

24. Em caso positivo, informar o número do processo e encaminhar cópia dos documentos que não estejam sujeitos a restrição legal de acesso.

25. Foram identificados responsáveis pelas falhas ocorridas na elaboração, revisão ou conferência dos cadernos de questões?

26. Já existe previsão para a realização das novas provas?

27. Haverá manutenção das inscrições e dos cargos originalmente previstos no Concurso Público nº 01/2026?

28. Os candidatos terão algum procedimento adicional para confirmação de sua participação?

29. Haverá possibilidade de desistência com restituição de valores eventualmente pagos?

30. O Município pretende publicar novo cronograma e regras específicas para a reaplicação? Em caso positivo, informar a previsão.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, nº. 1231 – bairro Primavera – Contatos: (51) 3564.1905/3564.1360
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre da necessidade de fiscalização dos atos praticados pelo Poder Executivo Municipal relacionados ao Concurso Público nº 01/2026, especialmente diante da decisão de anulação integral das provas teórico-objetivas.

A Nota Oficial divulgada pelo Município informa a existência de irregularidades nos cadernos de questões e respectivos gabaritos, mencionando problemas de diferentes naturezas. Entretanto, considerando que as provas destinadas aos diversos cargos não apresentaram necessariamente a mesma quantidade de questões consideradas irregulares, mostra-se necessário esclarecer quais foram efetivamente os problemas identificados em cada prova e, principalmente, qual o fundamento técnico e jurídico que tornou necessária a invalidação integral das avaliações, inclusive das questões que eventualmente não apresentavam qualquer irregularidade.

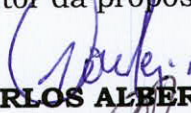
A fiscalização legislativa mostra-se especialmente relevante para verificar se a medida adotada observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e razoabilidade, bem como se a Administração avaliou alternativas menos gravosas capazes de preservar, na medida do possível, as etapas do certame que não tenham sido afetadas pelas irregularidades.

Também se busca esclarecer a eventual existência de responsabilidades da empresa contratada, os custos decorrentes da anulação e reaplicação das provas, bem como as providências adotadas pelo Município para evitar a repetição das falhas.

O objetivo do presente Pedido de Informação não é questionar previamente a decisão administrativa, mas permitir ao Poder Legislativo e à sociedade conhecerem, de forma objetiva e documentada, as razões que levaram à medida excepcional de anulação integral das provas, especialmente diante da diversidade e da quantidade aparentemente distinta de irregularidades verificadas nas avaliações destinadas aos diferentes cargos.

Atenciosamente,

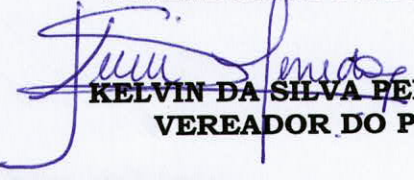

ANDREA BLUME
VEREADORA DO MDB
(autor da proposição)


CARLOS ALBERTO KLEIN
VEREADOR DO PP


ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB


ADELIA VANICE VOLKWEIS
VEREADORA DO PP


CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB


KELVIN DA SILVA FENEDO
VEREADOR DO PT

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

PAULO CEZAR GEHRKE
VEREADOR DO PP

RICARDO DE OLIVEIRA
VEREADOR DO MDB

SERGIO KROETZ
VEREADOR DO PP

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, nº. 1231 – bairro Primavera – Contatos: (51) 3564.1905/3564.1360
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br